



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Altera a classificação viária do logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a classificação viária da **Rua Margarida**, situada entre a Avenida Manoel da Custódia e Rua Cunha Quitão, entre a Vila Washington e Chácara do Quitão, neste Município, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 49, de 21 de outubro de 2008, para via coletora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de junho de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito de Itaúna

Wallace Corradi de Mello
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município